



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS

CONTRATO nº. 112/2018

Contrato de fornecimento entre **Município de Lagoa da Prata** e a empresa **ALMED LTDA.**, com fundamento no **Processo nº. 031/2018 – Pregão 008/2018 e Ata de Registro de Preços nº 007/2018.**

CONTRATO DE FORNECIMENTO que entre si celebram, de um lado o Município de Lagoa da Prata, inscrito no CNPJ sob o nº 18.318.618/0001-60, com sede à Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, centro nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALMED LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.574.839/0001-21, com estabelecimento e sede na Rua Magi Salomon, 947, lojas 01 e 02, Bairro Salgado Filho, Belo Horizonte MG, CEP 30.550-190, representada pelo Sr. Alfredo Cosme Valentim da Silva CPF/MF 559.075.556-53, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA 24 HORAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SAÚDE BUCAL, FISIOTERAPIA, CAPS, POLICLINICAS 1 E 2, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão por Registro de Preços nº. 008/2018 e conforme relação dos itens que é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O preço global deste contrato é estimado no valor apresentado pela Contratada no Pregão 008/2018, devidamente homologado e aprovado pelo Contratante, totalizando **R\$146.845,50 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

2.2. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do contrato.

2.3. Os valores devidos pela Prefeitura serão efetuados até o **15º (décimo quinto) dia após a entrega total dos objetos** e da respectiva Nota Fiscal entregue no ALMOXARIFADO CENTRAL da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

As empresas deverão emitir nota fiscal eletrônica e enviar juntamente com o Danfe, o arquivo XML para o endereço almoxarifado@lagoadaprata.mg.gov.br

2.4. Caso a nota fiscal apresente incorreção, será devolvido à empresa contratada, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – DA CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento dos serviços prestados conforme previsto na cláusula segunda;
- Fiscalizar se os produtos entregues estão em conformidade com o solicitado no edital.

3.2 – DA CONTRATADA

- Entregar os produtos, objeto do presente instrumento, de acordo com as especificações constantes no Edital de Licitação.
- Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando a troca daqueles que forem considerados de má qualidade pela Administração.
- Arcar com as responsabilidades fiscais, trabalhistas, tributárias e demais encargos que vierem a incidir sobre objeto deste contrato.
- Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão culposa ou dolosa de seus prepostos, subcontratados e/ou decorrência da execução dos Serviços, após apuração de responsabilidades.

3.3 – DA CARONA

- É faculdade da CONTRATADA, durante a vigência do registro de preços, celebrar outros contratos de fornecimento com qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador do sistema de registro de preços, desde que sejam mantidas as condições e propostas, e também sejam comprovadas a vantagem do procedimento.

- As contratações mediante "carona" deverão respeitar os quantitativos estimados para o certame e estar de acordo com o Decreto Municipal Nº100/2016.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA ESTADO MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUARTA – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1 O presente instrumento não implica em compromisso de fornecimento para a Administração que poderá ou não realizar os pedidos dos itens registrados.

4.2. A empresa terá o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, para a entrega dos objetos.

4.3 - A Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata – MG, reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

4.4 - A contratada é obrigada a efetuar a troca, de imediato e às suas expensas, de produtos em que se verifiquem irregularidade, no máximo em 03 dias.

4.5 – Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, está a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 meses**, e terá início na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.0148	12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30.0102
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30.0148	12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30.0102
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30.0102	12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30.0102
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30.0102	12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30.0149
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30.0102	12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30.0102

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME LEGAL E DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

7.1 O presente contrato rege-se basicamente pelo edital do Pregão nº. 008/2018 e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente a lei 8.666/93 e suas alterações.

7.2 O contratado reconhece os direitos da Administração descritos no art. 77 e seguintes da Lei 8666/93.

7.3 O contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES

8.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) calculada sobre o valor total estimado do Contrato, por dia de atraso na entrega dos objetos, até o limite de 20 (vinte) dias, caracterizando a inexecução parcial;

b) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Lagoa da Prata enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) Advertência escrita.

e) Caso venha desistir da Ata de Registro de Preços, além de outras cominações legais, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do total estimado da mesma.

8.2 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Lagoa da Prata, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, sendo que poderá ser automaticamente descontada dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

8.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.4 - Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO

O valor do presente contrato não será reajustado, salvo se houver motivo de caso fortuito ou força maior o que deverá ser comprovado de plano pelo requerente apresentando ainda documento demonstrando que houve alteração no preço para mais ou para menos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências nele previstas, em especial nos seguintes casos:

- a) Quando ocorrer descumprimento de cláusula deste contrato e o Município não optar pela cobrança da multa prevista no edital;
- b) Revelando a Contratada incapacidade e inidoneidade durante a prestação do serviço;
- c) No caso de falência da Contratada.

Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos causados à Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

São assegurados à CONTRATANTE, ou a quem ela indicar, amplos poderes de fiscalização e acompanhamento da entrega do produto, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa da Prata para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O município publicará o resumo deste contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nos termos da Lei 8.666/93.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa da Prata, 09 de abril de 2018.


MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE


ALMED LTDA.
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

Item	Material	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Qtde. Adquirida	Qtde. Pendente	Valor Unitário	Saldo R\$
------	----------	-----------------------	----------------	-----------------	----------------	----------------	-----------

Processo / Ano: 31 / 2018 Licitação: 8/2018- PR Data de Homologação: 20/03/2018 Registro de Preço: Sim

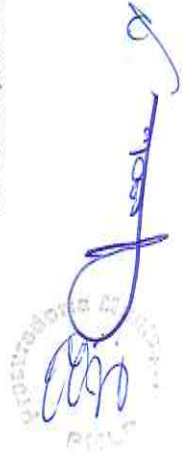
Fornecedor: 1043 - ALMED LTDA - Contrato Nº 112/2018 (Código: 12812)

16	16590	ATADURA CREPE 10CM X 4,5M C/12 ATADURA DE CREPE NAO ESTERIL MEDINDO 10CM X 4,5M, COR NATURAL, CONSTITUIDO POR 13 FIOS DE ALGODAO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, ACONDICIONADAS EM PACOTE PLASTICO CONTENDO 12 UNIDADES COM PESO IGUAL OU SUPERIOR A 261,6G. COMPRIMENTO EM REPOUSO DE 1,80M COM REGISTRO DA ANVISA.	1.799,000	0,000	1.799,000	4,3400	7.807,66
17	16591	ATADURA CREPE 12CM X 4,5M C/12 ATADURA CREPE NAO ESTERIL MEDINDO 12 X 4,5M COR NATURAL, CONSTITUIDO DE 13 FIOS DE ALGODAO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, ACONDICIONADAS EM PACOTE PLASTICO CONTENDO 12 UNIDADES COM PESO IGUAL OU SUPERIOR A 312G COMPRIMENTO EM REPOUSO DE 1,80M COM REGISTRO DA ANVISA.	1.560,000	0,000	1.560,000	5,1900	8.096,40

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

Item	Material	Descrição do Material	31 / 2018	Licitação: 8/2018- PR	Data de Homologação: 20/03/2018	Qtde. Licitada	Qtde. Adquirida	Qtde. Total	Qtde. Adquirida	Qtde. Pendente	Valor Unitário	Saldo R\$
Processo / Ano: 31 / 2018 Licitação: 8/2018- PR Data de Homologação: 20/03/2018 Registro de Preço: Sim												
Fornecedor: 1043 - ALMED LTDA - Contrato Nº 112/2018 (Código: 12812)												
18	16592	ATADURA CREPE 15CM X 4,5M C/12 ATADURA CREPE NAO ESTERIL, MEDINDO 15X4,5M, COR NATURAL, CONSTITUIDO DE 13 FIOS DE ALGODAO CRU, BORADAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, UNIFORMEMENTE ENROLADAS ISENTA DE QUAISQUER DEFEITO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, ACONDICIONADAS EM PACOTE PLASTICO, CONTENDO 12 UNIDADES COM PESO IGUAL OU SUPERIOR A 392,4G DE COMPRIMENTO EM			2.046,000	0,000	2.046,000	0,000	2.046,000	2.046,000	6,4700	13.237,62
19	16593	REPOUSO 1,80M COM REGISTRO DA ANVISA. ATADURA CREPE 20CM X 4,5M C/12 ATADURA CREPE NAO ESTERIL, MEDINDO 15X4,5M, COR NATURAL, CONSTITUIDO DE 13 FIOS DE ALGODAO CRU, BORADAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, UNIFORMEMENTE ENROLADAS ISENTA DE QUAISQUER DEFEITO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, ACONDICIONADAS EM PACOTE PLASTICO, CONTENDO 12 UNIDADES COM PESO IGUAL OU SUPERIOR A 392,4G DE COMPRIMENTO EM REPOUSO 1,80M COM REGISTRO DA ANVISA.			1.925,000	0,000	1.925,000	0,000	1.925,000	1.925,000	8,6800	16.709,00



PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

Item	Material	Descrição do Material	31 / 2018	Licitação: 8/2018- PR	Data de Homologação: 20/03/2018	Qtde. Licitada	Qtde. Aditada	Qtde. Total	Qtde. Adquirida	Qtde. Pendente	Valor Unitário	Saldo R\$
			Registro de Preço: Sim									
Fornecedor: 1043 - ALMED LTDA - Contrato Nº 112/2018 (Código: 12812)												
20	16569	ATADURA CREPE 8CM X 4.5M C/12 Atadura crepe nao esteril medindo 8cm de largura x 4,5m de comprimento, cor natural, constituído por 3 fios de algodao cru, bordás devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, constando externamente dados de identificacao e procedencia, acondicionadas em pacote plastico com 6 unidades com peso igual ou superior a 17,8g, comprimento repouso de 1,80M, com registro da				1.843,000	0,000	1.843,000	0,000	1.843,000	3,5400	6.524,22
34	28079	ANVISA: COMPRESSA CIRUR. 45X50. COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATORIO 45CM X 50CM COM 50 UNIDADES				495,000	0,000	495,000	0,000	495,000	41,0000	20.295,00
35	3036	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5, 13 FIOS, COM 500 UNIDADES, NÃO ESTERIL				6.393,000	0,000	6.393,000	0,000	6.393,000	10,2000	65.208,60
36	32957	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 CM C/10				19.700,000	0,000	19.700,000	0,000	19.700,000	0,3600	7.092,00
66	13442	GAZE TIPO QUEIJO 91X91 C/13FIO				75,000	0,000	75,000	0,000	75,000	25,0000	1.875,00
Total do Fornecedor:						35.836,000	0,000	35.836,000	0,000	35.836,000	146.845,50	
Total do Processo:						35.836,000	0,000	35.836,000	0,000	35.836,000	146.845,50	
Total Geral:						35.836,000	0,000	35.836,000	0,000	35.836,000	146.845,50	